



PROJETO DE LEI Nº 67, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

PROTOCOLO GERAL

Evento 02

Nº 67 Fls. 6 nº 01 R.º 09 nº 67

Assinado em: 13/12/24

Municipal de Fagundes Varela - RS

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 955, DE 07 DE OUTUBRO DE 2002, QUE DISPÕE ACERCA DO REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA.

Art. 1º Fica alterado o art. 235 da Lei Municipal nº 955/2002, o qual passa a constar com a seguinte redação:

“Art. 235. *As contratações de que trata este capítulo terão dotação orçamentária específica e serão pelo prazo de até 2 (dois) anos, podendo ser prorrogadas por igual período”.*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 955/2002.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 67, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Apresentamos para consideração de Vossa Excelência, bem como de seus pares, o Projeto de Lei que propõe alteração em dispositivo da Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, a qual dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela.

Desta forma, propõe-se mudança no que diz respeito ao período das contratações emergenciais, para que o mesmo passe a ser de até dois anos, podendo ser renovado por igual período.

Em consulta à DPM, foi orientado que o Município pode fazer essa alteração no sentido de aumentar o prazo, tendo em vista que o prazo de um ano de alguns contratos, mesmo que sejam emergenciais, não é tempo suficiente para suprir as demandas do setor, dada a sua natureza e particularidades.

Pelas considerações acima, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa para análise, voto e aprovação.

Fagundes Varela, 13 de dezembro de 2024.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 653F-5F16-5B4F-C6A4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NELTON CARLOS CONTE (CPF 530.XXX.XXX-72) em 13/12/2024 13:52:02 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fagundesvarela.1doc.com.br/verificacao/653F-5F16-5B4F-C6A4>